

QUESTÃO Nº: 28 – PROVA: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

ARGUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO(S) CANDIDATO(S):

Conforme o item 13 do Edital 126/2013, venho, respeitosamente, apresentar recurso diante da questão “28”.

Primeiramente é necessário afirmar que esta questão não compreende o Conteúdo Programático referente ao cargo Técnico em Assuntos Educacionais, uma vez que no Anexo II do referido edital estabelece como conteúdo relacionado à pesquisa a temática: a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Entendendo a questão “28”, como uma questão específica da área de pesquisa, portanto, fora do conteúdo previsto em edital, o que fere a normatização do certame e por si só **justifica e fundamenta a anulação da questão em pauta.**

O segundo ponto a ser levantado são as referências que **NÃO** são utilizadas para o indicativo dos procedimentos a serem adotados nos critérios de formulação e aplicação de questionários de pesquisa. Em momento algum é expresso na prova os autores que indicam os procedimentos a serem adotados, fator que fragiliza o embasamento da questão e torna a questão bastante subjetiva.

Considero, a seguir, a assertiva “E”, que devido a um problema linguístico, mudou o meu entendimento da questão “28”, alterando o sentido da proposição :

e) treinar o entrevistador e fazer uma leitura do roteiro de entrevista com esses aplicadores.

Esta assertiva é ambígua, devido a um problema gramatical de concordância nominal entre os elementos “o entrevistador” e “esses aplicadores”, uma vez que o pronome “esses” tem a função de retomar um elemento da frase, que só poderia ser plural, não podendo neste caso ser “o entrevistador”. Este erro de concordância nominal causa uma confusão linguística, pois não se tinha claro o elemento retomado pelo pronome “esses” induzindo o candidato ao erro, devido a um equívoco gramatical. Apesar de pequeno o erro é grave, pois gera confusão na hora de interpretar a questão, uma vez que “aplicadores” se configurou como elemento diferente de “entrevistador”. Em minha prova entendi “o entrevistador” como sujeito diferente de “esses aplicadores” e por um equívoco linguístico, por parte da organização do certame, achei que o termo aplicadores estava descolado do contexto que se pedia na questão . Conforme está escrito esta assertiva na prova, é possível e correto entender que “esses aplicadores” são sujeitos diferentes de “o entrevistador”, devido a um erro de concordância da assertiva que deveria ser escrita das seguintes maneiras:

possibilidade 1: treinar os entrevistadores e fazer uma leitura do roteiro de entrevista com esses aplicadores.

possibilidade 2: treinar o entrevistador e fazer uma leitura do roteiro de entrevista com esse aplicador.

Devido a um erro de utilização de pronome “esses”, utilizado no plural e “aplicadores”, também utilizado no plural esta assertiva se configura confusa, pois tais elementos linguísticos alteram o significado que, provavelmente o autor da questão gostaria de impor a assertiva “e”, ou seja retomar o elemento “o entrevistador”. Ao candidato que lê esta assertiva além de interpretar precisa também deduzir que não existe neste contexto de elaboração e aplicação de questionários a figura de entrevistador e aplicadores (**por mais que a assertiva como está escrito na prova não diga isso**). Trata-se do mesmo sujeito, ora tratado no singular, ora tratado no plural na mesma frase, erroneamente, o que altera completamente a assertiva e causa confusão de entendimento.

Considerando, portanto, o conteúdo programático, constante no anexo II do Edital 126/2013, o qual estabelece a temática referente à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

Considerando as questões subjetivas, devido a falta de referências bibliográficas que pautassem os procedimentos a serem adotados na elaboração e aplicação de questionários;

Considerando os problema linguístico presente na assertiva “e”, que possibilita o entendimento de duas assertivas erradas, devido a alteração de sentido que causa no entendimento da questão;

Solicito a anulação da questão “28” .

FUNDAMENTAÇÃO:

Questão 28:

- No trabalho de elaboração de questionários de pesquisa, alguns procedimentos devem ser tomados para assegurar a fidelidade dos dados gerados. São recomendáveis os seguintes procedimentos do ponto de vista da técnica de formulação e de aplicação de questionários, EXCETO:

- a) realizar teste do questionário aplicando-o a pessoas com o perfil das pessoas que serão entrevistadas posteriormente.
- b) formular as questões de modo a não sugerir ou insinuar nenhuma das respostas.
- ▶ c) deixar o entrevistador livre para aplicar a entrevista ou entregar o questionário ao entrevistado.
- d) formular as perguntas de modo que seu objeto de pesquisa seja abordado nas respostas.
- e) treinar o entrevistador e fazer uma leitura do roteiro de entrevista com esses aplicadores.

Referente aos argumentos apresentados pelo candidato é necessário analisar separadamente seus dois pontos distintos:

No primeiro o candidato alega inobservância ao Edital 126/2013, do concurso em questão, pois a referência da questão a um procedimento de pesquisa feriria a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Na análise desse argumento é necessário trazer os textos completos do Edital a esse respeito, pois o recuso está baseado erroneamente em uma parte descontextualizada do mesmo.

“DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Organização e Fundamentos da Educação Brasileira; Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação: competências e estrutura do Ministério da Educação. Normas Federais para o Ensino Médio e Profissionalizante: Constituição Federal (artigos 205 e 214); ensino médio e profissionalizante na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996; Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 10.172/2001. Diretrizes curriculares nacionais. Instrumentos de planejamento e avaliação do ensino básico, técnico e tecnológico: Projeto Pedagógico Institucional e Projeto Pedagógico de Curso; diversidade e inclusão social, educação ambiental. Teorias sobre o ensino-aprendizagem e a relação teoria e prática. O trabalho pedagógico e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.”

Portanto, a partir da análise do Edital fica claro que ele não se restringe à indissociabilidade, e mais, que a pesquisa é parte integrante do trabalho pedagógico nesse contexto educacional apresentado, e o domínio de suas técnicas é conhecimento essencial para o bom desenvolvimento do trabalho de um Técnico em Assuntos Educacionais. Dessa forma é perfeitamente plausível questionar os candidatos sobre esse tema;

Com relação ao segundo ponto do recurso, baseado em um suposto erro lingüístico na construção da alternativa de resposta “E”, também é necessário apresentar os equívocos na argumentação. A alternativa “C” (correta por ser a única a apresentar um **erro claro**) seria obviamente um procedimento absurdo em qualquer pesquisa dessa natureza, configurando essa questão com classificação de nível de fácil resposta, o que apenas por esse motivo já apresenta a certeza pela manutenção da questão. Porém, para não restar dúvida, com relação ao argumento de que a questão seria ambígua e passível de dupla interpretação é possível afirmar que mesmo que as duas interpretações pudessem existir, as mesmas estariam corretas do ponto de vista da técnica de pesquisa, sendo então excluídas da possibilidade de resposta para a questão 28. Além disso, mesmo não sendo conhecimento específico, toda a prova, e sua interpretação, portanto, faz parte

do escopo avaliativo, o que reforça a invalidade dos argumentos do recurso.

CONCLUSÃO:

- MANTER A QUESTÃO COMO DIVULGADA NO GABARITO.
- ALTERAR A RESPOSTA DA QUESTÃO. A RESPOSTA CORRETA É A LETRA _____.
- ANULAR A QUESTÃO.